

Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, de 2 de Junho de 2009.

Dado o seu impacte macroeconómico, considera-se, assim, que o projecto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projectos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele Sistema de Incentivos, através do despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação n.º 277/XVII/SEAI/2009, de 7 de Outubro.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro, determino:

1 — Aprovar a minuta do contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Peugeot Citröen Automóveis Portugal, S. A., que tem por objecto a modernização de uma unidade fabril desta última sociedade, localizada em Mangualde.

2 — Ratificar todo o processo negocial desenvolvido pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., no âmbito do reconhecimento do interesse estratégico deste projecto de investimento.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de Novembro de 2009. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

202630267

Despacho n.º 26303/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, para prestar assessoria ao meu Gabinete no âmbito da sua especialização, o mestre Tiago Julião Lourenço Pinto da Cruz Neves, do quadro de pessoal da ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

2 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação de adjunto de gabinete, incluindo a percepção de subsídio de férias e de Natal no valor da remuneração base daquele cargo, acrescida do subsídio de refeição, sendo estes valores actualizados em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o cargo de adjunto dos gabinetes dos membros do Governo

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Novembro de 2009.

24 de Novembro de 2009. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

202630226

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 21756/2009

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, com a categoria de Assistente Técnico, para a celebração de um CTFPTI para a Delegação de Mirandela da ASAE, Aberto por Aviso n.º 8300/2009, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 75 de 17 de Abril de 2009.

A candidata aprovada Cristina Helena dos Santos Guerra, obteve a classificação final de 15,94 valores.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação mediante meu despacho datado de 30.09.2009

A lista em referência é afixada nas instalações da ASAE, notificada a todos os candidatos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 1 a 3, 31.º, n.ºs 1 a 5, 36.º, n.ºs 4 e 5, da Portaria n.º 83-A/2009, sendo ainda objecto de publicitação na página electrónica deste Organismo.

Lisboa, 1 de Outubro de 2009. — O Inspector-Geral, (*António Nunes*)

202630307

Aviso n.º 21757/2009

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de 23 lugares na Categoria de Inspector da Carreira de Dotação Global de Inspector Superior aberto por aviso publicado no Diário da República, n.º 9 (2.ª série), em 14 de Janeiro de 2009.

Projecto de lista de classificação final

Em cumprimento do determinado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público, em anexo, o projecto de lista

de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto através do Despacho n.º 1641/2009, de 26 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2009, extraído da acta relatório das operações de classificação e ordenação.

Os candidatos, podem, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, dizer por escrito, o que se lhes oferecer, no âmbito do exercício do direito de participação.

O processo relativo ao presente concurso, poderá ser consultado no edifício sede da ASAE, na Direcção de Serviços Gerais, Secção de Recursos Humanos, 7.º piso, sito na Av. Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, e no horário das 9:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

A lista e respectiva classificação será ainda disponibilizada no site da ASAE (www.asae.pt).

Lisboa, 18 de Novembro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

ANEXO

Nome	Classificação
José Domingos Gomes Maia	19,1
Maria de Fátima Dantas de Carvalho Soares Coelho	18,7
Francisco Mário de Carvalho Araújo Fernandes	18,4
Domingos Manuel Mendes Gomes	17,2
Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes	17,2
António Pedro Faria de Melo e Silva	16,8
Carlos Abel Almendra Frias Vieira	16,8
Ricardo Jorge da Cruz Aguiar	16,6
António José Magalhães Albuquerque	16,5
António da Silva Coelho	15,9
Gil Firmino Sanfins Couto	15,8
Idalina Maria Carvalho da Cunha	15,6
José António Luzano de Quadros Flores	15,6
José Belmiro Alves	15,6
Abel Alves Mota	15,5
Adelino dos Santos Almeida	15,1
Fernando Augusto David Borges de Almeida	14,6
Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro	14,5
Maria de Fátima Garcia Duarte	14,5
António Eusébio Pereira Cardoso Martins	14,4
Paulo Jorge Carrilho Moreira	14,4
Sérgio António Ribeiro	14,3
Arménio Teixeira de Carvalho	14,0
Ricardo Nuno da Silva Lopes Cardoso	13,9
Amarildo do Rosário Machado Settas	13,8
Arsénio Óscar dos Reis Inácio	13,7
Fernando José do Carmo Oliveira da Silva	13,7
José Manuel Janela Fonseca	13,7
Sérgio Paulo Vieira Duarte	13,7
Mário Augusto Pinto Vieira	13,6
Abel Filipe Colaço Vieira da Cruz	13,4
Rui Manuel Ribeiro Carneiro Pereira	13,4
Fernando Martins Cardoso	13,3
José Miguel Leitão Portela Correia de Faria	13,3
Francisco Miguel Marreco Gouveia	13,1
Ana Maria da Silva Roque Caetano	13,0
Artur Jorge Duarte Dias	12,9
Maria do Carmo Melim Bernardino	12,9
Sérgio Nuno de Matos Branco	12,9
Alfredo Ramada Barros	12,8
Ilídio José Gomes Loução	12,8
José Luis dos Santos Brito	12,8
António José Vargas Gatinho	12,7
Manuel Filipe da Silva Miranda	12,5
António Teixeira Vieira	12,4
Luís Manuel Marques Pires da Silva	12,4
Laura Rita Cabral Lopes Pais	12,3
Licínio Paulo Duarte Silva	12,3
Maria Cristina Marques Rodrigues Borralho Capela	12,3
Lucília Fernanda Pinto Monteiro	12,2
Maria João Rosa de Carvalho Ramos	12,2
Carlos Manuel de Sousa Cupertino	12,1
Pedro Miguel Guerreiro Magrinho	12,1
António José Vieira Faria	11,9
Pedro Vasco Costa Lopes	11,9
Fernando Manuel Castanheira de Brito	11,8
Licínio Cardoso Vaz	11,8
Lúcia Cristina Henriques dos Santos	11,7
Horácio Martins Pascoal	11,6
Sérgio Paulo Almeida Lamas	11,6
Luís Miguel de Almeida Barata Pindêlo	11,5

Nome	Classificação
José Venâncio Brísido	11,1
Natália Rodrigues Correia	10,8
Paulo Manuel Mesquita Leite	10,8
Luís Miguel Mourão dos Santos	10,7
David Renato Carvalho Pedro do Vale	10,6
Alexandre Rodrigues da Cruz Marques	10,3
Alexandre Manuel dos Santos Fernandes	Excluído a)
Ana Cristina Simões Saruga	Excluído b)
António Carlos Dias Ferreira	Excluído b)
António Coelho Jorge Valentim	Excluído b)
Beliza de Fátima Fernandes Carneiro Solano	Excluído c)
Carla Sofia Caldeira Manuel de Sousa	Excluído c)
Carlos Lopes Pereira	Excluído g)
Carlos Manuel Santos Nunes	Excluído b)
Dionísio Azenha Rosa	Excluído b)
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	Excluído c)
Hélder Alexandre Formas Neves Tavares	Excluído d)
Hélder do Carmo Lameirinhas da Silva	Excluído d)
Heliberto Manuel Ferraz da Silva	Excluído e)
Jaime Florêncio Vicente da Silva	Excluído d)
Jorge Alexandre Santos de Jesus	Excluído d)
Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso	Excluído b)
José António Machado de Almeida	Excluído b)
José Guerra Gonçalves	Excluído d)
José Pedro Mendes Alves	Excluído g)
Luís Manuel Amante Andrade Falé	Excluído b)
Marco Alexandre Ireira Parrulas	Excluído c)
Marco Paulo de Carvalho Araújo Fernandes	Excluído d)
Marcos Daniel Teixeira Grácio	Excluído c)
Mário Jorge Moutinho	Excluído d)
Ricardo Filipe dos Santos Silva	Excluído f)
Ricardo Nuno Chaves Fernandes	Excluído d)
Rui António Matos Rodrigues das Neves	Excluído d)
Rui Carlos Gonçalves Lopes	Excluído c)
Sandra Isabel da Cruz Mortágua	Excluído e)
Sandra Manuela Freitas da Silva e Costa	Excluído c)
Saúl António Simões	Excluído b)
Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira Francisco	Excluído c)
Sérgio Jorge de Almeida Rodrigues Fonseca	Excluído g)
Simão Pedro Gomes da Silva	Excluído d)

a) Sem vínculo à Administração Pública.

b) Detentor de categoria superior para a qual foi aberto o concurso.

c) Incumprimento do ponto 11 do Aviso de Abertura.

d) Não possui o requisito exigido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001.

e) Candidatura entregue após terminus do prazo para a formalização da mesma.

f) Entrega de declaração emitida pelo serviço a que pertence fora do prazo estipulado.

g) Falta de comparência à Entrevista de Selecção.

202631052

Despacho n.º 26304/2009

Maria João Bolona Piedade dos Santos, Técnica de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, afecta ao quadro de pessoal da Secretaria Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública a exercer funções a título transitório, foi determinada a sua conversão automática em exercício de funções por tempo indeterminado, com a mesma categoria, em lugar criado nos mapas de pessoal da ASAE, nos termos das disposições conjugadas no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, e n.º 7 da alínea b) do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa e ASAE, 13 de Outubro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

202634171

Despacho n.º 26305/2009

Considerando o decidido pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, através do duto Acórdão proferido a 13 de Outubro de 2008, no âmbito do processo n.º 02925/07; que reconheceu aos demandantes o direito à reclassificação para a carreira de inspecção;

Considerando que o ingresso para as carreiras de inspecção, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, depende da aprovação em estágio, com duração não inferior a 1 ano e com classificação não inferior a *Bom* (14 valores);

Considerando o disposto em matéria de reclassificações no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando ainda que o critério geral insito no art.º 192.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, determinam que cabe à Au-

toridade de Segurança Alimentar e Económica, proceder à execução do supra mencionado Acórdão, atenta a transferência da responsabilidade dos organismos extintos para esta entidade;

Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, *Adérito José Serafim Lopes* e *Lúcio Manuel de Jesus Soares Lopes*, ambos com a categoria de técnico profissional especialista principal do mapa de pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo, organismo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com vista ao ingresso para estágio na carreira de inspector — ad-junto, sendo estes lugares aditados ao mapa de pessoal desta ASAE.

Estas nomeações produzem efeitos à data da publicação do presente despacho.

Lisboa, 19 de Novembro de 2009. — O Inspector-Geral, (*António Nunes*).

202630186

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 484/2009

Extracto de adenda ao contrato de prospecção e pesquisa com o n.º de cadastro MNPP01507 (Rebordelo-Murçós), celebrado em 25 de Maio de 2007

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto de adenda ao contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MMPP01507. Esta adenda foi celebrada em 17 de Setembro de 2009.

Titular dos direitos: MTI — Mineira de Vinhais, L.ª

O Numero 1 do artigo Terceiro do contrato de Prospecção e Pesquisa passa a ter a seguinte redacção:

“1. Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do Artigo 8.º e para efeitos do Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 88/90, a MTI prestará uma caução, sob a forma de garantia bancária, dentro do prazo de 60 dias contados da data de assinatura deste contrato, à ordem do Ministério da Economia e da Inovação, no montante de 20.000 €”.

A alteração acima descrita produz efeitos a partir da data de celebração desta adenda.

Mantém-se em tudo o mais, o disposto no contrato de prospecção e pesquisa celebrado em 25.05.2007, mantendo-se inalteradas as restantes disposições contratuais.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 17 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

302611507

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26306/2009

O Regulamento (CE) n.º 510/2006, do Conselho, de 20 de Março, institui o quadro jurídico comunitário relativo à protecção das indicações geográficas e das denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, encontrando-se as regras nacionais relativas a este regime definidas no Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto.

De acordo com o n.º 6 do artigo 5.º do referido Regulamento, é permitida a concessão de protecção nacional transitória para as denominações de origem e para as indicações geográficas a partir da data de recepção formal dos pedidos de registo pela Comissão Europeia, tornando ainda explícito que tal protecção, de carácter estritamente nacional, cessa a partir da data em que for tomada uma decisão comunitária e que, em caso de decisão negativa, as consequências são da exclusiva responsabilidade do Estado membro.

Deste modo, atendendo a que já foi formalmente notificada a recepção do pedido de registo de *Mirandês* como DOP para cordeiro ou canhão, por parte da Comissão Europeia, e que o agrupamento de produtores requerente solicitou protecção nacional transitória, importa proceder à respectiva atribuição.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 3 do anexo I do citado Despacho Normativo n.º 47/97, determino o seguinte:

1 — Na pendência do processo de registo comunitário, reconheço *Mirandês* como denominação de origem (DO) para cordeiro ou canhão.

2 — O uso da DO acima referida fica reservada aos produtos que obedeçam às características e requisitos fixados no anexo ao presente